Despacho n.º 7212/2008

1 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio (aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus), a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais:

2 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Mário Rui dos Santos Miranda Duarte como director de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

3 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Mário Rui dos Santos Miranda Duarte — nasceu em 12 de Junho de 1965, em Lisboa.

Licenciado em História pela Universidade Lusíada.

Antigo professor de ensino secundário

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989.

Adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 15 de Dezembro de 1990.

Terceiro-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992.

Segundo-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1993.

Cônsul em Providence, em 6 de Dezembro de 1995.

Primeiro-secretário de embaixada, em 22 de Dezembro de 1998.

Em comissão de serviço na Missão Permanente junto da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 18 de Outubro a 12 de Novembro de 1999 e de Janeiro a Junho de 2000.

Na Delegação Permanente junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em Bruxelas, em 4 de Setembro de 2000.

Conselheiro de embaixada, em 18 de Abril de 2002.

No Gabinete do Primeiro-Ministro, a 1 de Setembro de 2003.

No Gabinete do Primeiro-Ministro, em Julho de 2004.

Director dos Serviços Políticos Multilaterais (SPM), em 21 de Março de 2005.

Director dos Serviços das Instituições Comunitárias (INS), em 11 de Agosto de 2005.

Despacho n.º 7213/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — Óscar de Campos Ribeiro Filipe seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7214/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o Embaixador do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — José Manuel Costa Arsénio seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado a artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7215/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — José Manuel Bulhão Martins seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2008, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7216/2008

No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, e nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — Em Espanha, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Bilbao, dependente da Embaixada de Portugal em Madrid e com jurisdição sobre a Província de Burgos, Comunidade Autónoma da Cantábria, Comunidade Autónoma de La Rioja, Comunidade Foral de Navarra e Províncias de Alava, Guipúzcoa e Vizcaya.

2 — Em França, são criados o Consulado Honorário de Portugal em Orléans, com jurisdição sobre os Departamentos de Loiret e Yonne, e o Consulado Honorário de Portugal em Tours, com jurisdição sobre os Departamentos de Cher, Haute Vienne, Indre, Indre-et-Loire, Loire-et-Cher, Mayenne, Sarthe e Vienne, ambos dependentes do Consulado-Geral de Portugal em Paris.

3 — Em Itália, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Milão, dependente da Embaixada de Portugal em Roma, com jurisdição sobre as regiões da Lombardia e Trentino-Alto Adige, Toscana, Marche e Úmbria, com excepção do Município de Livorno, e sobre Municípios de La Spezia, Trieste e Ventimiglia.

4 — Na África do Sul, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Durban, dependente do Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo, com jurisdição sobre a Província de Kwazulu-Natal.

5 — Na Namíbia, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Windhoeck, dependente da Embaixada de Portugal em Pretória, com jurisdição sobre o Território da Namíbia.

6 — No Brasil, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Santos, dependente do Consulado-Geral de Portugal em São Paulo, com jurisdição sobre os municípios de Santos, Apiaí, Barra do Turvo, Cananeia, Capão Bonito, Cubatão, Eldorado, Guapiara, Guarujá, Iguape, Ilhabela, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, S. Sebastião, S. Vicente e Sete Barras do Estado de São Paulo.

25 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 248/2008

Considerando a necessidade de reforço em recursos humanos, para a estrutura da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, tendo em atenção assegurar a presidência portuguesa da União Europeia, no ano 2007, e por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto.